



## Programa Doutorado Pleno no Exterior

### Orientações para Candidatura 2008 – 2009

#### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento orienta a apresentação de candidaturas ao Programa Conjunto de Bolsas de Doutorado na República Federal da Alemanha, em cooperação entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), o Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O julgamento preciso das solicitações depende da observância estrita destas instruções.

#### 2. OBJETIVO DO PROGRAMA

A Capes oferece bolsas de doutorado pleno no exterior, como forma de complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil. Esta bolsa destina-se a candidatos de comprovado desempenho acadêmico, com projetos que não possam ser realizados total ou parcialmente no Brasil e que se dirijam a instituições estrangeiras de excelência.

O Programa tem como objetivo a formação de docentes e pesquisadores de alto nível, visando sua inserção no meio acadêmico e de pesquisa no Brasil e estreitar a cooperação científica entre os dois países. As bolsas são concedidas a candidatos com excelente qualificação científica e acadêmica, para a realização do doutorado integral na Alemanha. Pelo DAAD e CAPES serão concedidas bolsas em todas as áreas de conhecimento e pelo CNPq, para doutorado integral, serão priorizadas as seguintes áreas do conhecimento: Arqueologia, Biodiversidade – Aspectos Ambientais, Energias Alternativas, Inovação Tecnológica e Tecnologias de Informação e de Comunicação.

#### 3. QUEM PODE SE CANDIDATAR

Poderão se candidatar cidadãos brasileiros, com diploma de nível superior, que não tenham recebido e que não recebam bolsa de estudos do governo brasileiro para a realização do doutorado, durante o processo de seleção e, se aprovados, até a implementação dos benefícios do Programa.

As inscrições para bolsa de estudos são individuais, portanto, cada membro de um casal deve candidatar-se separadamente. Recomenda-se que essas candidaturas sejam simultâneas, visto ser obrigatório o retorno imediato do bolsista ao Brasil após a conclusão dos estudos no exterior.

#### 4. COMO E QUANDO SE CANDIDATAR

A inscrição no Programa Doutorado Pleno na Alemanha caracteriza-se pelo envio de documentos, cartas de referência e resultados de testes de conhecimento do idioma alemão e demais documentos solicitados no edital. O fornecimento parcial ou incorreto dessas informações, em qualquer etapa do processo de seleção, levará ao cancelamento da candidatura.

#### 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A análise e o julgamento das candidaturas obedecem às etapas, todas eliminatórias, descritas a seguir:

### 5.1 Análise Documental

Nesta fase a equipe técnica das agências confere a documentação apresentada para a inscrição, bem como o preenchimento integral e correto dos formulários. As inscrições incompletas ou enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos, serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

### 5.2 Análise de Mérito

A Capes aprecia o pedido considerando:

- existência de programas de pós-graduação equivalentes no Brasil, sendo dada prioridade para áreas em que o estudo no exterior seja imprescindível para a realização do projeto;
- qualificação, desempenho acadêmico, experiência profissional e potencialidade de futuras contribuições científicas do candidato, no contexto do ensino superior, da pós-graduação e da pesquisa brasileiras;
- qualidade do plano de estudos proposto;
- adequação das instituições estrangeiras propostas pelo candidato; e
- no caso do candidato possuir vínculo empregatício, interesse do empregador no plano de estudo proposto.

Após a análise de mérito será atribuída uma prioridade a cada candidatura selecionada, baseada nos critérios específicos desta etapa, considerando-se o conjunto de candidaturas apresentadas nas respectivas Comissões de Área. Uma comissão especial, composta por membros da comunidade acadêmica do país, será designada para a classificação das candidaturas selecionadas na etapa de mérito.

### 5.3 Entrevista

A seleção dos **candidatos à bolsa de doutorado integral** será realizada por meio da análise da documentação apresentada e de uma entrevista com a Comissão formada por Consultores Científicos e representantes das três agências.

O não comparecimento implica no cancelamento da candidatura. Nesta etapa serão analisados os seguintes aspectos:

- preparo acadêmico;
- compromisso com os objetivos do Programa de Doutorado Pleno na Alemanha; e
- capacidade de adaptação.

### 5.4 Seleção Final

A seleção final dos candidatos recomendados nas etapas anteriores basear-se-á nas ordens de prioridade atribuídas nas etapas de análise de mérito e da entrevista, em relação aos pleitos apresentados nas respectivas Comissões de Área. A Capes, considerando a seleção final, concede as bolsas de estudos de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

## 6. DURAÇÃO E COMPONENTES DA CONCESSÃO

A duração da bolsa de doutorado é de, inicialmente, doze meses, podendo ser renovada desde que o bolsista tenha desempenho satisfatório e de modo que a duração total não ultrapasse 48 meses. Para os bolsistas que já tenham iniciado o doutorado, será deduzido o tempo já cumprido com o programa de doutorado, antes da concessão da bolsa, independente de ter sido financiado pela Capes.

A bolsa terá vigência a partir de abril de 2009, considerando o início do ano acadêmico nas Instituições de destino, e é constituída pelos componentes listados no Apêndice I.

No caso da aprovação de bolsa para o casal com filhos, um dos membros receberá os componentes da bolsa que se referem aos dependentes, cabendo ao outro uma bolsa de solteiro, sem filhos.

## **7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

A implementação da bolsa é feita após a emissão da carta de concessão.

### **7.1 Emissão da Carta de Concessão**

Os candidatos devem enviar à Capes a documentação pertinente para concessão da bolsa.

- carta de aceitação definitiva da instituição no exterior, indicada como uma das opções no momento da inscrição, especificando o nível, a data de início das atividades e a duração do curso;
- informação oficial da instituição no exterior sobre o valor das taxas escolares;
- no caso de candidatos já cursando o doutorado no exterior, declaração da instituição ou do orientador, devidamente assinada, constando a data de início do programa, o atual estágio de desenvolvimento dos estudos e a previsão de término do doutorado;
- no caso de candidatos já cursando o doutorado no exterior, cópia do comprovante de inscrição no ano acadêmico em que a bolsa é pleiteada;
- cópia dos dois últimos contracheques e declaração do empregador indicando se o afastamento se dará com ou sem vencimentos;
- declaração do empregador do cônjuge indicando se o afastamento se dará com ou sem vencimentos;
- cópia da certidão de casamento ou declaração de convivência conjugal mantida há mais de dois anos, lavrada em cartório, para o candidato que não seja casado oficialmente;
- cópia de certidão(ões) de nascimento ou da(s) carteira(s) de identidade de filho(s) do candidato; no caso de enteado(s), a concessão do benefício como dependente está sujeita à apresentação de documento oficial da guarda;
- comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as seguintes exigências :
  - para língua alemã deve ser apresentado certificado do Instituto *Goethe*, com classificação de, no mínimo, nível M III ou CI para os candidatos das áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais; e G III ou BI para as demais áreas;

Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência a data de abertura das inscrições para o processo seletivo do Programa de Doutorado Pleno no Exterior – 2008/2009 e não a data de implementação da bolsa, em abril de 2009.

### **7.2 Obtenção do Visto**

É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o visto junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho.

O visto, na categoria **estudante**, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao programa de doutorado.

### **7.3 Implementação**

Termo de compromisso, devidamente assinado pelo bolsista;  
Dados para emissão de passagem;

Dados bancários no país (para pagamento do auxílio instalação) ou no exterior, quando for o caso;

Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo período da bolsa.

Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados a qualquer momento para melhor instrução do processo.

## **8. COMUNICAÇÃO COM A CAPES**

Os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados uma vez que a comunicação é feita por **endereço eletrônico** e correspondência oficial. Toda correspondência encaminhada por correio deve ser endereçada para:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes  
Coordenação Geral de Cooperação Internacional – CGCI  
Sala 205  
Caixa Postal 365  
70359-970 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 2104-8865 / Fax: (61) 2104-9329  
[doutorado\\_alemanha@capes.gov.br](mailto:doutorado_alemanha@capes.gov.br)  
[www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)

## APÊNDICE I

### VALORES EM EURO

Para bolsistas com destino à Suíça e países da União Européia: Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Portugal.<sup>(1)</sup>

### MENSALIDADE

a) Valor Básico:

FAIXA DE REFERÊNCIA SALARIAL <sup>(1)</sup> (R\$)	VALOR BÁSICO (€)
Até 2.320,61	1.100
De 2.320,62 a 3.174,82	1.000
De 3.174,83 a 4.029,03	900
De 4.029,04 a 4.883,24	800
De 4.883,25 a 5.737,45	700
De 5.737,46 a 6.591,66	600
Acima de 6.591,67 <sup>(2)</sup>	-

<sup>(1)</sup>Faixa de referência baseada na remuneração do Professor Auxiliar, Nível 1, com graduação, em regime de dedicação exclusiva de Instituição Federal de Ensino Superior e GED integral (R\$ 2.320,61). Para efeito de cálculo do valor básico da bolsa considera-se a remuneração bruta. Não são computadas vantagens que não sejam mantidas durante a permanência no exterior.

<sup>(2)</sup> Nesta Faixa de Referência são mantidos os demais componentes de concessão.

b) Adicional-dependente<sup>(3)</sup>:

DEPENDENTES	VALOR (€)
1º	300
2º	120
3º	90
4º	60

<sup>(3)</sup>Para efeito de cálculo do adicional-dependente são considerados o cônjuge ou companheiro de nacionalidade brasileira que não possui rendimento próprio decorrente de bolsa de estudo, remuneração de trabalho ou pensão alimentícia; os filhos com até 21 anos, ou, até 24 anos se matriculado no curso superior no país de destino e que viva sob dependência econômica do bolsista. Os benefícios aos dependentes são exclusivamente para aqueles que permanecerão na sua companhia, no exterior, por um prazo igual ou superior a nove meses.

### SEGURO SAÚDE

CONDIÇÃO FAMILIAR	VALOR/ANO (€)
Solteiro	800
Solteiro com filho(s)	1.100
Casado sem filho(s)	1.200
Casado com filho(s)	1.500

<sup>(4)</sup> Os valores em centavos não são demonstrados, sendo considerados no ato do cálculo dos pagamentos.

### PASSAGEM AÉREA

Bilhetes aéreos de ida e de volta para o bolsista e um dependente, em classe econômica e tarifa promocional. O bilhete aéreo de ida será concedido quando o bolsista e o dependente estiverem residindo no Brasil e o doutorado no exterior ainda não tiver sido iniciado, no momento da implementação da bolsa.

### AUXÍLIO INSTALAÇÃO

Equivalente a uma mensalidade com valor básico da 1º faixa de referência (€1.100) e adicional dependente, quando for o caso. O auxílio instalação será concedido quando o bolsista e seus dependentes estiverem residindo no Brasil e o doutorado no exterior ainda não tiver sido iniciado, no momento da implementação da bolsa.

### TAXAS ESCOLARES

A Capes arcará com o pagamento de eventuais anuidades/taxas acadêmicas que por ventura sejam cobradas pelas instituições estrangeiras e quando forem devidamente justificadas; referentes ao período de vigência da bolsa para a realização do programa de doutorado no exterior.